




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI



INDICAÇÃO Nº 335 /2024.
(VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES - PTB)

Câmara Mun. de Gurupi
6 JUN. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI PODER LEGISLATIVO PROFESSOR DAVI ABRANTES	
PROFESSOR DAVI ABRANTES	<u>1054</u>
DATA: 27 MAIO 2023	HORA: 08:41
	
Assinatura	

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSI NUNES, A CRIAÇÃO DE UMA LEI MUNICIPAL PARA REGULAMENTAR AS OFICINAS ARTÍSTICAS (CURSOS) OFERTADAS NO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA.


Jair do Povo
Vereador 110

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Prefeita Josi Nunes, indicando a **CRIAÇÃO DE UMA LEI MUNICIPAL PARA REGULAMENTAR AS OFICINAS ARTÍSTICAS (CURSOS) OFERTADAS NO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA.**

JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural Mauro Cunha desempenha um papel fundamental na promoção da cultura e no desenvolvimento artístico de nossa comunidade.

As oficinas artísticas oferecidas no Centro Cultural são de grande importância para a formação cultural e educacional dos cidadãos de Gurupi, sendo estas disponibilizadas gratuitamente para a população em geral e para os alunos da rede municipal de ensino.

Entretanto, observa-se que a ausência de uma legislação municipal específica que regule tais atividades acarreta em uma situação de instabilidade, uma vez que a continuidade dessas oficinas fica sujeita à disposição da gestão vigente, podendo ser



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI



interrompida ou alterada a qualquer momento em uma possível mudança de administração, o que prejudica a sua efetividade e permanência ao longo do tempo.

Diante do exposto, solicitamos que seja elaborada e encaminhada ao Poder Legislativo uma Lei Municipal que estabeleça diretrizes claras e estáveis para a oferta e organização das oficinas artísticas no Centro Cultural Mauro Cunha, garantindo assim a sua continuidade e qualidade, bem como a democratização do acesso à cultura e à educação em nosso município.

Ressaltamos que a regulamentação proposta deverá contemplar aspectos como a definição dos tipos de cursos oferecidos, os critérios para seleção dos participantes, a estrutura e funcionamento das oficinas, a contratação de professores, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação de sua efetividade.

Ante o exposto, submeto esta proposição aos meus colegas e espero contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Prof. Davi Abrantes, aos 16 de maio de 2024.



PROF.º DAVI ABRANTES
VEREADOR